



PROCOLO GERAL

64598.006438/2022-25

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

**DISPENSA
ELETRONICA
Nº 24-2022
HGuSGC**

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO
LABORATORIAL

ANEXO:

VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 24/2022 - HGuSGC

ÍNDICE

Item	Descrição	Folha Nº
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição nº45-LAC/Div Farmácia/Subdireção	02
3	Estudo Técnico preliminar	05
4	Documento de Formalização da Demanda	10
5	Matriz de Gerenciamento de Risco	12
6	Mapa Comparativo de Preços	14
7	Aviso de Dispensa Eletrônica	21
8	Extrato de Aviso no Comprasnet	38
9	Habilitação	40
10	Notas de Empenho	71
11	Termo de encerramento	80

01
11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64598.006438/2022-25, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas referente a Requisição nº 45-LAC/Farmácia/ Subdireção HGuSGC, de 20 de outubro de 2022.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de outubro de 2022

IVAIR AURÉLIO PAULINO – 2ºTen
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de outubro de 2022

Requisição 45-LAC/Div Farmacia/Subdireção
EB: 64598.006438/2022-25

Da Ch LAC

Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Contratação de serviço de manutenção

Ref: Art 13, das IG 12-02

- Anexo:**
- Mapa Comparativo de Preços;
 - Pesquisa de Preços;
 - Estudo Técnico Preliminar;
 - Mapa Gerenciamento de Risco;
 - Mapa Histórico de Consumo.

Nos termos contidos no Art 13 da Port Min nº 305, de 24 Maio 1995 – Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG 12-02), solicito providências no sentido de autorizar a aquisição dos materiais, conforme segue:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço deve ser finalizado em até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra – Manaus, CEP 69030-480.

Item	CATSER	Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Média R\$	Valor mín R\$
01	16314	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento "ANALISADOR HEMATOLÓGICO EB5600 – MARCA EBRAM". Descrição do serviço: limpeza do sistemas hidráulicos, desobstrução de tubulações, reparos de vazamentos, verificação de parâmetros de controle de qualidade, verificação de configuração do aparelho com impressora externa, limpeza interna do equipamento, teste de reprodutibilidade, calibração e troca das seguintes peças: TUBO SILICONE "S-50-HL, AAX 02004, 3/32"ID x5/32"; TUBO SILICONE "S-50HL, AAX 02002, 1/16"ID x1/8"; Tubo "TYGON 0007"; "ABW0002mm Tubo de Silicone"; FILTRO DE AR; "CÂMARA DE ISOLAMENTO COM FILTRO PARA	serv	1	14.769,78	14.037,59

FOLHA Nº: 03
R\$ 14.037,59

		CÂMARA WBC/RBC"; "O-RING PARA SERINGA DE DILUENTE"; "O-RING PARA SERINGA DE LISANTE"; "O-RING PARA SERINGA DE AMOSTRAGEM 100uL"; "O-RING PARA 250 SERINGA DE AMOSTRA"; "MEMBRANA PARA BOMBA DE LÍQUIDO".				
TOTAL: R\$ 14.037,59 (Quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).						

Maria Clara Andreza

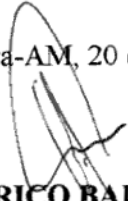
MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten
Chefe do LAC do HGu SGC

[Handwritten signature]

Despacho do Fiscal Administrativo do HGuSGC:

1. Solicito autorização para aquisição do material pretendido, conforme descrição acima.
2. Esta Unidade Gestora não possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto da presente Requisição, tanto na condição de UG Gerenciadora quanto como UG Participante.
3. A Chefe do LAC do HGuSGC acompanhe a presente Requisição.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de outubro de 2022

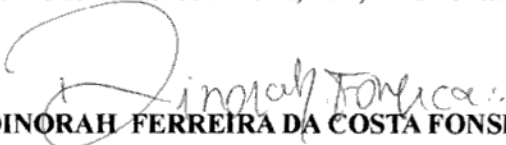

ENZO DOLORICO BALBI – Maj
Fiscal Administrativo / HGuSGC

Despacho da Ordenador de Despesas do HGuSGC:

1. Autorizo a aquisição direta dos materiais objeto desta Requisição, a realizar-se por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 51, inc. II, do Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária, a ser providenciada antes da contratação, ou seja, antes da emissão da respectiva nota de empenho.

NC N°	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR

São Gabriel da Cachoeira, AM, 20 de outubro de 2022


DINORAH FERREIRA DA COSTA FONSECA – MAJ
Ordenadora de Despesas

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64598.006438/2022-25

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de manutenção, com aquisição de peças, de equipamento para análise hematológica, modelo EB5600, marca EBRAM, existente no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCÂNTARA PORTUGAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender todas as necessidades deste Órgão, inclusive fornecendo seu produto final com qualidade e especificações que suprem a necessidade desta Unidade Gestora. Os serviços serão continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva;

Dos critérios de sustentabilidade ambiental e observância de procedimentos e preceitos legais:

Este estudo observará, ainda, para o item que compõem o seu objeto, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, especialmente, aquelas embasadas nos incisos IV e VII, todos do art. 6º, da IN No 1 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

Ao término dos serviços o local deverá estar limpo, o material resultante do serviço, que não seja necessário, deverá ser retirado do local e descartado conforme a orientação do fabricante.

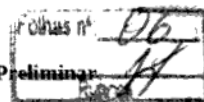
Descrever a técnica de aplicação das substâncias, bem como a maneira de utilização e manutenção dos equipamentos empregados

A contratada deverá atender, no que couber, ao preceituado no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 1, de 19/01/2010.

Entende-se ainda, como fato relevante, que este hospital não possui material, efetivo qualificado e licenças ambientais para realizar por si próprio tais serviços, o que acarreta na necessidade de contratação de empresas especializadas no ramo.

As especificações técnicas do serviço foram elaboradas a partir das normas e regulamentos existentes no âmbito do Exército Brasileiro e do mercado.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993;



5. Levantamento de Mercado

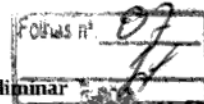
Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, onde não obtivemos sucesso devido às peculiaridades dos aparelhos objetos deste certame

As especificações técnicas dos materiais, solicitados pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem às reais necessidades da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida à competitividade.

Item	Descrição do Material	Qty	Pesquisa de Mercado (Parâmetros: Fornecedor)			Preço Unit (RS) (Média)	Preço Total (RS)
			Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento "ANALISADOR HEMATOLÓGICO EB5600 – MARCA EBRAM". Descrição do serviço: limpeza do sistemas hidráulicos, desobstrução de tubulações, reparos de vazamentos, verificação de parâmetros de controle de qualidade, verificação de configuração do aparelho com impressora externa, limpeza interna do equipamento, teste de reprodutibilidade, calibração e troca das seguintes peças: TUBO SILICONE "S-50-HL, AAX 02004, 3/32"ID x5/32"; TUBO SILICONE "S-50HL, AAX 02002, 1/16"ID x1/8"; Tubo "TYGON 0007"; "ABW0002mm Tubo de Silicone"; FILTRO DE AR; "CÂMARA DE ISOLAMENTO COM FILTRO PARA CÂMARA WBC /RBC"; "O-RING PARA SERINGA DE DILUENTE"; "O-RING PARA SERINGA DE LISANTE"; "O-RING PARA SERINGA DE AMOSTRAGEM 100uL"; "O-RING PARA 250 SERINGA DE AMOSTRA"; "MEMBRANA PARA BOMBA DE LÍQUIDO".	01	14.367,59	15.904,16	14.037,59	14.769,78	14.037,59
TOTAL: RS 14.037,59 (Quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).							

Legenda:

- Preço 1 – empresa MAX DIAGNÓSTICA (CNPJ 07.776.581/0001-05)
- Preço 2 – empresa HB LABOR COM E SERV ART LABORATÓRIOS (CNPJ 07.864.328/0001-03)
- Preço 3 – empresa AGNUS BRASIL COM. E SER. DE ART. LABORATORIAIS (CNPJ 34.700.478/0001-46)



6. Descrição da solução como um todo

O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – LAC/HGuSGC é o único laboratório da cidade, a qual está situada a 850km da cidade de Manaus, unidas apenas por transporte fluvial ou aéreo. O hospital atende pelo Sistema Único de Saúde toda a população da cidade: civis, militares e dependentes; e também atende estrangeiros quando necessitam e buscam atendimento. O laboratório realiza exames de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitológico; os quais contemplam as necessidades das unidades de internação, maternidade, pediatria e emergência.

Atualmente estamos com apenas um equipamento de hematologia, o qual tem autonomia apenas até dezembro. O equipamento EB5600 se encontra com defeito e o pregão para manutenção anterior deste equipamento não pôde ser homologado pois a empresa vencedora está punida, e atualmente um novo processo está em análise pela CJU. Portanto, para manter a capacidade deste laboratório em realizar exames de hematologia, importantes para o diagnóstico de pacientes e para basear conduta dos médicos, necessitamos reparar o equipamento em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi elaborada em conjunto com técnicos atuantes na área de manutenção, para que o equipamento volte a operar.

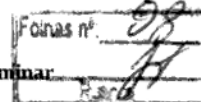
8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.037,59

Atribui-se à contratação um custo estimado total de R\$ 14.037,59 (Quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) o qual encontra-se detalhado no Mapa Comparativo de Preços, elaborado de acordo com a IN nº 73/2020 – SESEG/ME, de 05 de agosto de 2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se aplica, devido à necessidade urgente de resolução do problema e à inconveniência de contratação de múltiplas empresas para realizarem o mesmo serviço.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O órgão requisitante não possui Ata de Registro de Preços vigente para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento da contratação foi elaborado considerando-se as necessidades de atendimento do LAC/HGuSGC, e está em consonância com o disposto no art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/93.

O planejamento da contratação está relacionado aos Objetivos Estratégicos do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira: "Buscar a satisfação dos usuários no que diz respeito ao atendimento hospitalar; Prover a Organização Militar de recursos tecnológicos necessários"

As especificações foram selecionadas de acordo com suas indicações específicas, para a finalidade na qual serão empregados e, portanto, se restringem estritamente àquelas necessárias ao alcance dos resultados e objetivos pretendidos nas compras públicas.

Os itens a serem adquiridos são considerados comuns, ou seja, possuem padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para prestação dos serviços é levantar possíveis licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento do objeto do contrato proporciona inúmeros benefícios, porém para que esses benefícios realmente existam, é extremamente importante que o processo de licitação alcance empresas vencedoras idôneas, confiáveis e respeitáveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária.



14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos são os previstos nas legislações pertinentes e, para evitá-los ou amenizá-los, serão inseridos no edital e termo de referência as providências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (CGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações disponibilizadas pelo Setor Requisitante, observando sua relevância, economicidade, oportunidade e conveniência para a Administração Pública, concluindo pela existência das evidências suficientes à realização da contratação pretendida, a qual mostra-se viável técnica e economicamente.

Tendo em vista as informações disponibilizadas e, considerando que o objeto em tela trata-se de bem de consumo necessário à continuidade dos atendimentos clínicos a serem realizados pelo órgão requisitante, conclui-se pela inexistência de óbice à sua realização. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

16. Responsáveis

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORT
Chefe LAC HGu SGC

Aprovo.

DINORAH FERREIRA DA COSTA FONSECA
Ordenadora de Despesas do H Gu SGC

10

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista
SUSAM / 1994)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Responsável pela Demanda: 1º Ten MARIA CLARA ANDREZA
ROCHA ALCANTARA PORTUGAL

IDT: 0121959571

E-mail:
lacsge03@gmail.com

Telefone:
(32) 98804-0032

1. Objeto da Contratação:

Contratação de serviço de manutenção para analisador hematológico.

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1. Motivação da Contratação:

- O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – LAC/HGuSGC é o único laboratório funcional da cidade, o qual atende toda a população municipal, arredores e estrangeiros. Atualmente estamos com apenas um equipamento de hematologia, o qual tem autonomia apenas até dezembro. O equipamento EB5600 se encontra com defeito e o pregão para manutenção anterior deste equipamento não pôde ser homologado pois a empresa vencedora está punida, e atualmente um novo processo está em análise pela CJU.

2.2. Objetivos da Contratação:

- Manter a capacidade deste laboratório em realizar exames de hematologia, importantes para o diagnóstico de pacientes e para bascar conduta dos médicos, necessitamos reparar o equipamento em questão.

2.3. Código do item (CATMAT/CATSERV):

– conforme Termo de Referência

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

- A presente contratação possui alinhamento com o PLANO DE GESTÃO do HGuSGC, mais especificamente com o Objetivo Estratégico 3.1 do Plano de Gestão 2020-2023 do HGuSGC.

3. Quantidade de material a ser contratada:

- Conforme quantidade prevista no Termo de Referência e Estudo Preliminar, baseado em contratações anteriores.

4. Previsão de data e local em que deve ser entregue o material:

- O serviço deve ser finalizado em até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Av. Quintino de Sá Cavalcante, nº 250 – Bairro Dabarú – São Gabriel da Cachoeira – AM – CEP 69750-000.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO	NOME	IDT	CIÊNCIA
Responsável pela Requisição	MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten	0121959571	<i>Maria Clara Andreza</i>
Integrante Equipe Contratação	Marcelo Gomes Santos – 2º Ten	042041604-2	<i>Marcelo Gomes Santos</i>

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 20 de outubro de 2022

Maria Clara Andreza
MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten
 Responsável pela Demanda

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

9/2022

Responsável pela Edição

MARCELO GOMES SANTOS

Data de Criação

24/10/2022 14:17

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de serviço de manutenção para analisador hematológico.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Entrega de serviços fora dos padrões previsto	Desconhecimento dos termos contratuais / Termo de Referência; Falta de esclarecimento dos termos pela Administração; Descumprimento contratual ou da proposta pela Contratada	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	1

Impactos

1 Abertura de processo de penalização; Descumprimento contratual; Rescisão contratual

Ações Preventivas

P-01 Conferência e/ou teste antes da realização de ateste da Nota fiscal.

Responsável: MARIA CLARA ANDREZA
ROCHA ALCANTARA PORTUGAL

Ações de Contingência

C-01 Instrução dos serviços e abertura de processo de penalização

Responsável: MARIA CLARA ANDREZA
ROCHA ALCANTARA PORTUGAL

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Celebração de contrato com empresa não habilitada	Falta de conferência da documentação de habilitação; Falta de utilização de Check List para conferência documental	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	2

Impactos

1 Rescisão contratual

Ações Preventivas

P-01 Utilização de check list de verificação previsto no site da PROAD

Responsável: CHRISLEY JASMINIE
RODRIGUES MACEDO

Ações de Contingência

C-01 A rescisão contratual concomitante com uma nova contratação

Responsável: CHRISLEY JASMINIE
RODRIGUES MACEDO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	O atraso na prestação dos serviços ou a realização dos serviços de forma inapropriada	Baixa qualidade do serviço prestado	Gestão de Contrato	Contratada	Baixo	

Impactos

1 atrapalhar a rotina de assistência à saúde do hospital, OCASIONANDO ATRASO NOS DIAGNÓSTICOS

Ações Preventivas

P-01 Referenciar o mais detalhadamente possível, no Estudo Técnico Preliminar.

Responsável: MARCELO GOMES SANTOS

Ações de Contingência

C-01 Notificação da empresa por utilização de material não condizente com as descrições contidas no Termo de Referência e em sua proposta comercial. E, se necessário, aplicar sanção administrativa à contratada.

Responsável: MARCELO GOMES SANTOS

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

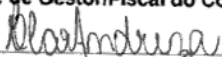
5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


MARCELO GOMES SANTOS

Seç Planej.

Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato


MARIA CLARA ANDREZA

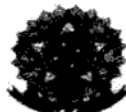
ROCHA ALCANTARA

PORTUGAL

Chefe LAC HGu SGC



**EM
ANDAMENTO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
(NUP: 64598.007654/2021-15)**

Item	Descrição do Material	Qty	Pesquisa de Mercado (Parâmetros Fornecedor)			Preço Unit (RS) (Média)	Preço Total (RS)
			Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento "ANALISADOR HEMATOLÓGICO EB5600 – MARCA EBRAM". Descrição do serviço: limpeza do sistemas hidráulicos, desobstrução de tubulações, reparos de vazamentos, verificação de parâmetros de controle de qualidade, verificação de configuração do aparelho com impressora externa, limpeza interna do equipamento, teste de reprodutibilidade, calibração e troca das seguintes peças: TUBO SILICONE "S-50-HL, AAX 02004, 3/32"ID x5/32"; TUBO SILICONE "S-50HL, AAX 02002, 1/16"ID x1/8"; Tubo "TYGON 0007"; "ABW0002mm Tubo de Silicone"; FILTRO DE AR; "CÂMARA DE ISOLAMENTO COM FILTRO PARA CÂMARA WBC/RBC"; "O-RING PARA SERINGA DE DILUENTE"; "O-RING PARA SERINGA DE LISANTE"; "O-RING PARA SERINGA DE AMOSTRAGEM 100uL"; "O-RING PARA 250 SERINGA DE AMOSTRA"; "MEMBRANA PARA BOMBA DE LÍQUIDO".	01	14.367,59	15.904,16	14.037,59	14.769,78	14.037,59
TOTAL: R\$ 14.037,59 (Quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).							

Legenda:

- Preço 1 – empresa MAX DIAGNÓSTICA (CNPJ 07.776.581/0001-05)
- Preço 2 – empresa HB LABOR COM E SERV ART LABORATÓTIOS (CNPJ 07.864.328/0001-03)
- Preço 3 – empresa AGNUS BRASIL COM. E SER. DE ART. LABORATORIAIS (CNPJ 34.700.478/0001-46)

Observações:

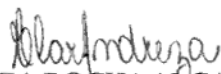
- 1) Os preços coletados foram analisados criticamente, de acordo com o previsto no § 3º, do Art 6º, da IN 73, de 5 Ago 20, considerando o limite de variação de 30% sobre a média dos valores apresentados, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, da Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa, da Secretaria de Controle Interno do STJ (Pag 19);
- 2) Este órgão deixou de atender ao previsto no § 1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 73-SESEG/ME, de 05 de agosto

UNAS Nº: 

de 2020, devido à inexistência de aquisições do referido material por outros órgãos, uma vez que o material pretendido é muito específico.

3) A pesquisa de preços pelo Painel de Preços não é possível, pois não há um CATMAT específico para as peças solicitadas, tornando inviável a pesquisa por um código que não corresponde especificamente às peças.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 20 de outubro de 2022



MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten

Chefe do LAC do HGu SGC

Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2022.

Ao

Hospital de Guarnição

A/C: Tenente Andreza

Conforme solicitado segue abaixo orçamento para manutenção PREVENTIVA para o equipamento descrito abaixo:

Equipamento: Ebram – EB 5600
Cidade – UF: São Gabriel da Cachoeira / AM
Local de instalação: Laboratório

Kit para preventiva: R\$ 10.887,59
Mão obra / Hora técnica R\$ 3.150,00
Despesas de deslocamento: R\$ 0,00
Despesas: R\$ 0,00
Valor total dos serviços: R\$ 14.037,59

Relação de itens do kit preventivo:

Item	Código	Descrição	Qts.	Unit
1	0.1.AC.589	S-50-HL,AAX02004,3/32"ID x5/32" tubo	2	M
2	0.1.AC.600	S-50-HL,AAX02002,1/16"ID x1/8" tubo	2	M
3	0.1.AC.013	Tubo Tygon 007	5	M
4	0.1.AC.604	ABW0002mm Tubo de Silicone	2	M
5	0.1.AC.634	Filtro de ar	4	pcs
6	0.1.AC.612	Câmara de isolamento com filtro para câmara WBC / RBC	3	pcs
7	0.1.AC.644	O-ring para seringa de diluente	3	pcs
8	0.1.AC.646	O-ring para seringa de Lisante	3	pcs
9	0.1.AC.642	O-ring para seringa de amostragem 100ul	3	pcs
10	0.1.AC.643	O-ring para 250 seringa de amostra	3	pcs
11	0.1.AC.648	Membrana para bomba de líquido	4	pcs

Obs.: Não foi calculado despesas de deslocamento. Manutenção a ser realizada em Manaus/AM.
Caso haja necessidade de substituição de outra peça fora do kit preventivo será gerado novo orçamento.



ORÇAMENTO

Para: Hospital de Guarnição
 Att: Tenente Andreza

data: 20/10/2022
 No. Orçamento (do cliente)

Conforme solicitado segue abaixo orçamento para manutenção, despesas de viagem e serviços.

PEÇAS

Item	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	2	M	S-50-HL.AAXD2004.3/32"ID x5/32" tubo	EBRAM	R\$ 309,41	R\$ 618,81
02	2	M	S-50-HL.AAXD2002.1/16"ID x1/8" tubo	EBRAM	R\$ 320,87	R\$ 641,73
03	5	M	Tubo Tygon 007	EBRAM	R\$ 435,46	R\$ 2.177,31
04	2	M	ABW0002mm Tubo de Silicona	EBRAM	R\$ 716,22	R\$ 1.432,44
05	4	pcs	Filtro de ar	EBRAM	R\$ 32,09	R\$ 128,35
06	3	pcs	Câmara de isolamento com filtro para câmara WBC / RBC	EBRAM	R\$ 985,52	R\$ 2.956,55
07	3	pcs	O-ring para seringa de diluente	EBRAM	R\$ 38,39	R\$ 115,17
08	3	pcs	O-ring para seringa de Lisante	EBRAM	R\$ 38,39	R\$ 115,17
09	3	pcs	O-ring para seringa de amostragem 100ul	EBRAM	R\$ 38,39	R\$ 115,17
10	3	pcs	O-ring para 250 seringa de amostra	EBRAM	R\$ 34,38	R\$ 103,14
11	4	pcs	Membrana para bomba de liquido	EBRAM	R\$ 825,08	R\$ 3.300,34
TOTAL					R\$	11.704,16

DESPESAS

Item	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	6	UNID	HORA TECNICA		R\$ 575,00	R\$ 3.450,00
02	3	UNID	ESTADIA E ALIMENTAÇÃO		R\$ 250,00	R\$ 750,00
03	0	UNID	DESLOCAMENTO (KM RODADO)			R\$ -
TOTAL					R\$	4.200,00

TOTAL GERAL	R\$	15.904,16
--------------------	------------	------------------

Validade da Proposta: 30 DIAS

Frete CIF

Cond. Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: A COMBINAR

OBS: CASO HAJA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS FORA DESSE ORÇAMENTO, SERÁ NECESSARIO FAZER NOVO PARA APROVAÇÃO

Atenciosamente,

Vanderlei Antonio Cardoso

HB LABOR COM E SERV ART LABORATORIOS LTDA ME

AV. QUINZE DE NOVEMBRO, 1.033 - CENTRO - MATÃO / SP - CEP: 15990-170 - TEL.: 016 - 3235-6100

CNPJ: 07.864.328/0001-03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 441.089.668.117 e-mail: hblabor@terra.com.br



Folhas nº. 10

Condição de Pagamento: 90 dias.

Validade da Proposta: 30 dias.

Frete: CIF

Atenciosamente,

Natalia B. Gandini Bianco

AGNUS BRASIL COM. E SERV. DE ART. LABOPRATORIAIS EIRELI ME

CNPJ: 34.700.478/0001-46

Natalia B. Gandini Bianco

CPF: [REDACTED]

Diretora Geral/Sócia - Representante Legal



R. Guido Zampolo, 386 - Recanto das Flores
Bibeirão Preto SP, Brasil Cep: 14.110-000
vendas@agnusbrasil.com.br

CNPJ: 34.700.478/0001-46
TE: 797-519.439.138
Fone: (16) 3235-6102

Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2022.

Cliente: **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

Responsável: **TENENTE ANDREZA**

Equipamento	EBRAM – EB 5600
Laboratório	Hospital de Guarnição
Cidade - UF	São Gabriel da Cachoeira / AM
Local de Instalação	Laboratório

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	M	S-50-HL,AAX02004,3/32"ID x5/32" tubo	R\$ 303,65	R\$ 607,30
2	M	S-50-HL,AAX02002,1/16"ID x1/8" tubo	R\$ 314,90	R\$ 629,79
5	M	Tubo Tygon 007	R\$ 427,36	R\$ 2.136,80
2	M	ABW0002mm Tubo de Silicone	R\$ 702,89	R\$ 1.405,79
4	pcs	Filtro de ar	R\$ 31,49	R\$ 125,96
3	pcs	Câmara de isolamento com filtro para câmara WBC / RBC	R\$ 967,18	R\$ 2.901,55
3	pcs	O-ring para seringa de diluente	R\$ 37,68	R\$ 113,03
3	pcs	O-ring para seringa de Lisante	R\$ 37,68	R\$ 113,03
3	pcs	O-ring para seringa de amostragem 100ul	R\$ 37,68	R\$ 113,03
3	pcs	O-ring para 250 seringa de amostra	R\$ 33,74	R\$ 101,22
4	pcs	Membrana para bomba de líquido	R\$ 809,73	R\$ 3.238,93
			TOTAL	R\$ 11.486,41

ORÇAMENTO DESPESAS - MÃO DE OBRA E OUTRAS DESPESAS

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	UNID	HORA TECNICA	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
0	UNID	ESTADIA E ALIMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	UNID	DESLOCAMENTO (KM RODADO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 3.480,00

Total peças: R\$ 10.887,59

Total Despesas: R\$ 3.480,00

Total Geral: R\$ 14.367,59



FORMAS N° 27

Condição de Pagamento: 30 dias.

Validade da Proposta: 30 dias

Frete: CIF

Obs.: Caso ocorra necessidade de substituição de outra(s) peça(s) fora deste orçamento, será gerado novo orçamento com a(s) peça(s) necessária(s).

Manutenção a ser realizada em Manaus/AM, não foi calculado despesas de deslocamento, estadia e alimentação.

Max Diagnóstica Com e Locação de Artigos Laboratoriais Eireli-Epp

Mauro A. Tambasco

Depto. Comercial

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

24/2022

CONTRATANTE (UASG)

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM
(160545)

OBJETO

Contratação de serviço de manutenção para analisador hematológico.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.037,59

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/10/2022 às 8h

Até 28/10/2021 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 31/10/2022 às 8h

Até 03/11/2022 às 09h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

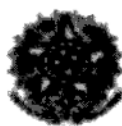
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2022
(Processo Administrativo n.º 64598. 006273/2022-91)**

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM, por meio da Seção de Aquisições e Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31/10/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 17:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação do serviço de manutenção, com aquisição de peças, de equipamento para análise hematológica, modelo EB5600, marca EBRAM, existente no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação se dará conforme tabela constante abaixo:

Item	Cat Serv	Descrição do material	Und	Valor Unitário	Quant	Valor Total
1	16314	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento "ANALISADOR HEMATOLÓGICO EB5600 – MARCA EBRAM". Descrição do serviço: limpeza do sistemas hidráulicos, desobstrução de tubulações, reparos de vazamentos, verificação de parâmetros de controle de qualidade, verificação de configuração do aparelho com impressora externa, limpeza interna do equipamento, teste de reprodutibilidade, calibração e troca das seguintes peças: TUBO SILICONE "S-50-HL, AAX 02004, 3/32"ID	Und	R\$ 14.037,59	1	R\$ 14.037,59

		x5/32"; TUBO SILICONE "S-50HL, AAX 02002, 1/16"ID x1/8"; Tubo "TYGON 0007"; "ABW0002mm Tubo de Silicone"; FILTRO DE AR; "CÂMARA DE ISOLAMENTO COM FILTRO PARA CÂMARA WBC/RBC"; "O-RING PARA SERINGA DE DILUENTE"; "O-RING PARA SERINGA DE LISANTE"; "O-RING PARA SERINGA DE AMOSTRAGEM 100uL"; "O-RING PARA 250 SERINGA DE AMOSTRA"; "MEMBRANA PARA BOMBA DE LÍQUIDO".				
TOTAL						RS 14.037,59

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico

ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (*Hum real*).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de

6.8.2. habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 07(sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.


9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de outubro de 2022.


DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA – MAJ
Ordenadora de Despesas do HGu SGC

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

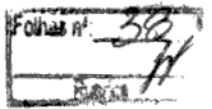
- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Licitação

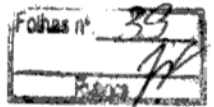
Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

25/10/2022 10:51:58

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00024/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-007402/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64598.006438/2022	14.037.59	1	1	0
Objeto				
Contratação de serviço de manutenção para analisador hematológico.				
Fundamento Legal				
Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.				
Justificativa da Compra sem Licitação				
Para atender as necessidades desta OMS.				
Autoridade Competente				
CPF do Responsável	Nome	Função		
[REDACTED]	DINORAH FERREIRA DA COSTA E FONSECA	Ordenadora de Despesa		
Etapa de Lances				
Prazo da Etapa de Lances	08:00			
Data de Início da Etapa de Lances	31/10/2022	às	09:00	
Início de Proposta				
Data Hora de Início de Propostas	25/10/2022	às	11:51	
Condições da Aquisição ou Contratação				
O serviço deverá ser executado na cidade de São Gabriel da Cachoeira -AM.				
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	25/10/2022 às 11:50	[REDACTED]	Download
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação			
25/10/2022 às 11:51	[REDACTED]			
Itens Nova Pesquisa de Compras				



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

25/10/2022 10:51:35

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00024/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-007402/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de serviço de manutenção para analisador hematológico.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		14.037,59		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 10:29:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **44.587.313/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.587.313/0001-63
Razão Social: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2023
FGTS	Validade:	04/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2022
Receita Municipal	Validade:	03/01/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.587.313/0001-63
Razão Social: BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

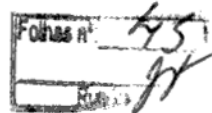
Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/12/2021**
CNAE Primário: **4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**
CNAE Secundário 1: **3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E**
CNAE Secundário 2: **3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS**
CNAE Secundário 3: **3312-1/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 4: **3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 5: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 6: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 7: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 8: **7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO**

Dados para Contato

CEP: **14.110-000**
Endereço: **RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA, 606 - RECANTO DAS FLORES**
Município / UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
Telefone: **(16) 21332929**
E-mail: **licitacao@blessbrasil.com.br**

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
E-mail: sergiolui833@outlook.com

Sócios / Administradores

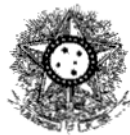
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 23/07/1979 Data de Nascimento: 22/08/1955
Filiação Materna: ROSA CONCEICAO DE SOUSA GANDINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 138.864.438-09
Nome: MARIA STELA BERNICHI GANDINI
Carteira de Identidade: 105713041 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 13/09/1989

CEP: 15.990-620
Endereço: AVENIDA JORGE CECCHETTO, 702 - NOVA MATAO
Município / UF: Matão / São Paulo
Telefone: (16) 97989100
E-mail: licitacao@blessbrasil.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.587.313/0001-63

Certidão nº: 36844239/2022

Expedição: 28/10/2022, às 16:30:58

Validade: 26/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.587.313/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2022 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.587.313/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6363.BFFE.4C1C.7598 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2022 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6363.C023.5F2F.F635 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

CONSULTAR

LIMPAR
Clique aqui para
refaturar a
empresa.

Data da consulta: 03/11/2022 10:21:38
Data da última atualização: 02/11/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **44.587.313/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:53 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **IIS4031122102553**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**

CPF/CNPJ: ██████████

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:26:53 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JLES031122102653

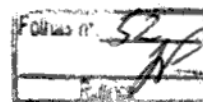
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmp.com.br

CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA

CNPJ/CPF: 44.587.313/0001-63

Inscrição Municipal: 20140287

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

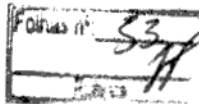
Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:29h do dia 28/10/2022 - Código de controle: 3136465



28/10/2022

0061448369



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1453724**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 44.587.313/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão. (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

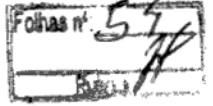
São Paulo, 28 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061448369





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.587.313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 40580562
Data e hora da emissão 28/10/2022 16:23:28
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

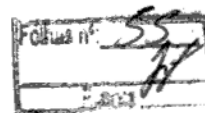
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100573335-85
Data e hora da emissão 28/10/2022 16:24:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**Consulta Pública ao Cadastro
 ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
 ICMS - Cadesp**

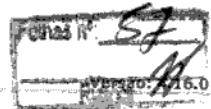


Código de controle da consulta: 7fa5983c-efda-41e1-9055-1a4f6ce1fcb9

Estabelecimento	
<p>IE: 797.829.118.110 CNPJ: 44.587.313/0001-63 Nome Empresarial: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA Nº: 606 CEP: 14.110-000 Município: RIBEIRAO PRETO</p> <p style="text-align: right;">Complemento: Bairro: RECANTO DAS FLORES UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL</p> <p style="text-align: right;">Data da Situação Cadastral: 14/12/2021 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Aluguel de material médico*</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 15/12/2021 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

[Voltar]

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.587.313/0001-63

Razão Social: BLESS BRASIL SERVICO E COM DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

Endereço: RUA JOSE DA COSTA TEIXEIRA 606 / BONFIM PAULISTA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102503133345584705

Informação obtida em 25/10/2022 15:17:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 44.587.313/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:19 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **EE66.07AA.DD54.AF72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.587.313/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE DA COSTA TEIXEIRA	NUMERO 606	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 14.110-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS FLORES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	---------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@ASTECCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (16) 2133-2929
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2022 às 16:07:45 (data e hora de Brasília).

O 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Matão-SP autentica esta cópia em papel, oriunda de um documento eletrônico disponível no sítio que se apresenta como **MINISTÉRIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, por meio do site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ResultadoAut.asp> , às 14:34 , do que dou fé. **MATÃO-SP 21 Outubro de 2021**. Este ato para sua validade contém o selo de autenticidade.

Valor da autenticação: R\$ 3,99.

Corina Lina Masselani de Lima Melo
CORINA LINA MASSELANI DE LIMA MELO
Escrevente Autorizada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 15:55:58 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 03/06/2022 15:45:09 -03:00

CONTRATO SOCIAL
BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Matão, Estado de São Paulo, nascido em 22 de agosto de 1.955, empresário, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Jorge Cechetto, nº 702, Bairro Nova Matão, CEP 15990-620, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, tem justo e contratado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, com sede e foro nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

I

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade será **EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO 2019**.

II

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.

III

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social a exploração do ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, HOSPITALAR,**

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.



LABORATORIAIS, MÁQUINAS, MATERIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS MESMOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROTERAPÊUTICOS, EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE, CONTROLE E EQUIPAMENTOS EM GERAL.”

IV

DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede instalada na Rua José da Costa Teixeira, nº 606, Bairro Recanto das Flores, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V

DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo único sócio neste ato, em moeda corrente do país, distribuído na seguinte proporção, ou seja:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI	10.000 quotas	R\$.....10.000,00
TOTAL – 100%	10.000 quotas	R\$.....10.000,00

§1º – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde pela integralização do capital, conforme artigo 1.052, do Código Civil.

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

65
41

§2º - O sócio é obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital.

VI

DA DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 25 de novembro de 2.021.

VII

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, designado administrador, que agirá sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

§1º - Compete ao administrador exercer as atribuições que a lei lhe confere para a prática dos atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, que assina pela empresa isoladamente, na parte fiscal, negocial, financeira, cheques, contratos e outros documentos de qualquer natureza, bem como, onerar ou alienar bens patrimoniais, móveis e imóveis da sociedade. Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele;

§2º - Fica vedado ao único sócio o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como, fianças, avais, abonos, endossos ou outros documentos que venham acarretar compromissos à sociedade, quer em favor dele sócio ou de terceiros;

§3º - Responde por perdas e danos perante a sociedade e o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**.

com os princípios da sociedade, solidária e limitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação à lei e a este instrumento;

§4º - O uso da denominação social caberá ao único sócio administrador, e ainda, a procuradores e administradores não sócios, nomeados mediante instrumento de alteração contratual ou em ato separado pelo sócio administrador (supramencionado), desde que nos respectivos instrumentos de mandato, constem forma de atuação, prazo, fins e poderes específicos, ficando vedado o substabelecimento, salvo quando autorizado nos mesmos;

§5º - As procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade limitado a 2 (dois) anos, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais ou para a prática de ato específico, sem previsão exata de término, casos em que, cessadas as razões para as quais foram outorgadas, ficam automaticamente revogadas.

§6º - São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto social.

VIII

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador **SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI**, poderá efetuar retiradas mensais a título de Pró-labore, cujo valor será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa **BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.**

§1º- O administrador poderá levantar balanços a qualquer tempo e com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

§2º- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um, através de acordo entre os mesmos.

§3º- Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuir com prejuízo ao capital;

§4º- Os prejuízos serão mantidos em conta especial para serem cobertos na mesma proporção da divisão dos lucros;

§5º- Dispensam-se as formalidades de publicação.

X

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do único sócio, caso haja interesse dos herdeiros e mediante o cumprimento das formalidades legais, a empresa não se dissolverá, ficando estes obrigados a levantarem um balanço geral da mesma, dentro do prazo legal após o falecimento e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao representante os haveres apurados.

Poderão ainda os herdeiros do sócio falecido, optarem pela dissolução da empresa ou na vigência da lei constituir quadro societário para dar continuidade aos negócios sociais.

XI

DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

O único sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

XII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E FORO

As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação das contas, atenderão os preceitos do Código Civil.

Parágrafo único – Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DO TIPO LIMITADA UNIPESSOAL**, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo único sócio.

Ribeirão Preto/SP, 25 de novembro de 2.021.

REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Tuna Iria Alves, 22-202
Bairro Paulista - CEP 14110-000

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

Sergio Luiz de Sousa Gandini

Nome: *Sergio Luiz de Sousa Gandini*

Assinatura: *Sergio Luiz de Sousa Gandini*

06 DEZ 2021

Bairrin Paulista

Hiroko Kobayashi de Moraes - Oficial

Paulo Sergio Pavanello - Escrivão III

Mateus Foa. K. de Moraes - Escrivão III

Sergio Luiz de Sousa Gandini

SERGIO LUIZ DE SOUSA GANDINI

BOF

114298

FIRMA

VALOR ECONÔMICO 1

138AA0038147

Esta página é parte integrante do contrato de constituição da empresa BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM (160545)
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2022

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL	BLESS BRASIL SERVICIO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ	44.587.313/0001-63
INSCR. ESTADUAL	797829118110
INSCR. MUNICIPAL	20140287
OPTANTE SIMPLES	SIM
FONE/FAX	(016) 3235-6130
E-MAIL	licitacao@blessbrasil.com.br
ENDEREÇO	Rua Jose da Costa Teixeira, 606 - Recanto das Flores - Ribeirão Preto – SP CEP: 14110-000
DADOS BANCÁRIOS	Favorecido: Bless Brasil Servico e Comercio De Artigos Para Saude LTDA. CNPJ: 44.587.313/0001-63 Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (BANCOOB/SICOOB) Agência: 3188 - Presidente Vargas Conta Corrente: 138076-1

REPRESENTANTE LEGAL inclusive para assinatura do contrato e outros documentos inerentes:

Sr. Sérgio Luiz de Sousa Gandini, maior, capaz, nacionalidade: Brasileira, casado, comerciante, nascido(a) em: 22/08/1955, filho de Rosa Conceição de Sousa Gandini e Antônio Gandini Filho, portador do RG: 9.799.709, inscrito no CPF sob o No. : 833.684.778-20, Residente à AV. Jorge Cechetto, 702FD – Nova Matão – Matão – SP – CEP: 15.990-620

TEL: (16) 3235-6130 - (16) 99640-0880 FAX:(16) 3235-6130 e-mail: licitacao@blessbrasil.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Qty Unid	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento "ANALISADOR HEMATOLOGICO EB5600 - MARCA EBRAM". Descrição do serviço: limpeza do sistemas hidráulicos, desobstrução de tubulações, reparos de vazamentos, verificação de parâmetros de controle de qualidade, verificação de configuração do aparelho com impressora externa, limpeza interna do equipamento, teste de reprodutibilidade, calibração e troca das seguintes peças: TUBO SILICONE "S-50-HL. AAX 02004, 3/32"ID x5/32"; TUBO SILICONE "S-50HL. AAX 02002, 1/16"ID x1/8"; Tubo "TYGON 0007"; "ABW0002mm Tubo de Silicone"; FILTRO DE AR; "CÂMARA DE ISOLAMENTO COM FILTRO PARA CÂMARA WBC/RBC"; "O-RING PARA SERINGA DE DILUENTE"; "O-RING PARA SERINGA DE LISANTE"; "O-RING PARA SERINGA DE AMOSTRAGEM 100uL"; "O-RING PARA 250 SERINGA DE AMOSTRA"; "MEMBRANA PARA BOMBA DE LIQUIDO".	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

Total da Proposta = R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

PRAZOS:

PAGAMENTO: Conforme edital e anexos.
ENTREGA: Conforme edital e anexos.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias a partir de sua apresentação.
GARANTIA PRODUTOS: Doze (12) meses.

Ribeirão Preto, 03 de novembro de 2022.

BLESS BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 44.587.313/0001-63

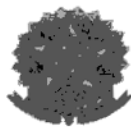
Sérgio Luiz de Sousa Gandini

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Diretor Geral - Representante Legal

44.587.313/0001-63
BLESS BRASIL SERVIÇO
E COMÉRCIO DE ARTIGOS
PARA SAÚDE LTDA
Rua José da Costa Teixeira, 606
Distrito de Bonfim Paulista
Recanto das Flores-CEP 14110-000
RIBEIRÃO PRETO - SP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2022

Requisição 50-LAC/Div Farmacia/Subdireção
EB: 64598.006792/2022-50

Da Ch LAC

Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Contratação de serviço de manutenção

Ref: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13 da Port Min nº 305, de 24 Maio 1995 – Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG 12-02), solicito providências no sentido de autorizar a aquisição dos materiais, conforme segue:

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nr 24/2022

UASG: 160545

EMPRESA: BLESS BRASIL – SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 44.587.313/0001-63

TIPO DO EMPENHO: ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

OBJETIVO: Atender ao item 3.1 do Plano de Gestão 2020-2023 do HGuSGC

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O serviço deve ser finalizado em até 10 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra – Manaus, CEP 69030-480.

Item	CATSER	Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Média R\$	Valor mín R\$
01	16314	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento "ANALISADOR HEMATOLÓGICO EB5600 – MARCA EBRAM". Descrição do serviço: limpeza do sistemas hidráulicos, desobstrução de tubulações, reparos de vazamentos, verificação de parâmetros de controle de qualidade, verificação de configuração do aparelho com impressora externa, limpeza interna do equipamento, teste de reprodutibilidade, calibração e troca das seguintes peças: TUBO SILICONE "S-50-HL, AAX 02004, 3/32"ID x5/32"; TUBO SILICONE "S-50HL, AAX 02002, 1/16"ID x1/8"; Tubo "TYGON 0007"; "ABW0002mm Tubo de Silicone"; FILTRO DE AR; "CÂMARA	serv	1	14.000,00	14.000,00

DE ISOLAMENTO COM FILTRO PARA
CÂMARA WBC/RBC"; "O-RING PARA
SERINGA DE DILUENTE"; "O-RING
PARA SERINGA DE LISANTE"; "O-
RING PARA SERINGA DE
AMOSTRAGEM 100uL"; "O-RING
PARA 250 SERINGA DE AMOSTRA";
"MEMBRANA PARA BOMBA DE
LÍQUIDO".

Folhas nº: 24
P. 20.13

TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Maria Clara Andreza

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten

Chefe do LAC do HGu SGC

[Handwritten signature]

Despacho do Fiscal Administrativo do HGuSGC:

Folhas nº 73

1. Solicito autorização para a realização dos serviços pretendidos, conforme descrição acima.
2. Esta Unidade Gestora não possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto da presente Requisição, tanto na condição de UG Gerenciadora quanto como UG Participante.
3. A Chefe do LAC do HGuSGC acompanhe a presente Requisição.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2022

ENZO DOLORICO BALBI – Maj
Fiscal Administrativo / HGuSGC

Despacho da Ordenador de Despesas do HGuSGC:

1. Autorizo a realização dos serviços objeto desta Requisição, a realizar-se por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 51, inc. II, do Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária, a ser providenciada antes da contratação, ou seja, antes da emissão da respectiva nota de empenho.

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC411236	10 JUN 22	61531AAGZF	204566	2	00001	D1DTFNSOUTR	257000	14.000,00

São Gabriel da Cachoeira, AM, 04 de novembro de 2022

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas

04/11/22 09:58

USUARIO: CESCA



DATA EMISSAO : 10Jun22 VALORIZACAO : 10Jun22 NUMERO : 2022NC411236

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160545 / 00001 - HGUSGC

OBSERVACAO

PROC 25000177190202116 - TED 83/2021 - APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE DAS POPULAÇÕES

RESIDENTES EM ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZONICA. NC 806908 - DIRETORIA

EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE - 257001 - PRAZO PARA EMPENHO ATÉ 31 AGO 22.

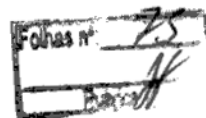
NUM. TRANSFERENCIA : 1AAGZF

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	2	204566	61531AAGZF	339039		257001	D1DTFNSOUTR	825.000,00

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA

UG : 160505 10Jun22 08:52

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.587.313/0001-63
Razão Social: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/02/2023
FGTS Validade: 23/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/11/2022
Receita Municipal Validade: 03/01/2023



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2022 16:40:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **44.587.313/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 09/11/2022 12:28
 Usuário: ***.216.777-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0001-44	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE,250DABARÚ	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34712790 - 34712874 - 34711424

Ano	Tipo	Número
2022	NE	185

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204566	61531AAGZF	339039	257001	D1DTFNSOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/11/2022	Ordinário	64598.006792/2022-50	0,0000	14.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
44.587.313/0001-63	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PA	14110-000
Endereço		
JOSE DA COSTA TEIXEIRA 606 RECANTO DAS FLORES		
Município	UF	Telefone
RIBEIRAO PRETO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ATD DSP DE MNT EQUIPAMENTO P/ LABORATÓRIO NO HGUSGC, REQ 50-LAC/DIV FARMÁCIA/SUBDIREÇÃO/DIREÇÃO DE 04NOV22 2022NC411236-DGP DE 10JUN22. O FORNECEDOR SE VINCULA SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI DA (UGG).DISPENSA NR 24/2022

Local da Entrega

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO DABARÚ, CEP:69750-000 - SETOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Informação Complementar

16054506000242022 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/11/2022 12:08:52	Alteração

Data e hora da consulta: 09/11/2022 12:28

Usuário: ***.216.777.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	14.000,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento "ANALISADOR HEMATOLÓGICO EB5600 MARCA EBRAM". Descrição do serviço: limpeza do sistemas hidráulicos, desobstrução de tubulações, reparos de vazamentos, verificação de parâmetros de controle de qualidade, verificação de configuração do aparelho com impressora externa, limpeza interna do equipamento, teste de reprodutibilidade, calibração e troca das seguintes peças: TUBO SILICONE S-50-HL, AAX 02004, 3/32 ID x5/32 ; TUBO SILICONE S-50HL, AAX 02002, 1/16 ID x1/8 ; Tubo TYGON 0007 ; ABW0002mm Tubo de Silicone ; FILTRO DE AR; CÂMARA DE ISOLAMENTO COM FILTRO PARA CÂMARA WBC/RBC ; O-RING PARA SERINGA DE DILUENTE ; O-RING PARA SERINGA DE LISANTE ; O-RING PARA SERINGA DE AMOSTRAGEM 100uL ; O-RING PARA 250 SERINGA DE AMOSTRA ; MEMBRANA PARA BOMBA DE LÍQUIDO .	14.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/11/2022	Inclusão	1,00000	14.000,0000	14.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR

***.870.732-**

09/11/2022 12:08:52

Responsável pela Nota de Empenho

IVAIR AURELIO PAULINO

***.216.777-**

09/11/2022 10:27:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/11/2022 12:08:52	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de novembro de 2022, procedemos ao encerramento do volume nº I do processo nº64598.006438/2022-25.

IVAIR AURELIO PAULINO - 2º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC